Resolução nº : 3913/2003
Protocolo nº : 122924/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARINS ALVES DE CAMARGO DE PARANAVAÍ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARINS ALVES DE CAMARGO DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 9.343,84 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), celebrado entre FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARINS ALVES DE CAMARGO DE PARANAVAÍ, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 24 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA